

**LEI**



**GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE**  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.778/2024**  
**DE 11 DE JULHO DE 2024**

**"DISPÕE SOBRE O NOME DE RUA DO  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE  
SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que  
estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de  
Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** A Avenida Projetada 1, que se inicia as margens da BR 235  
e finaliza na Rua Projetada, no Loteamento Porto Real II, no Bairro Porto,  
conforme croqui em anexo, passará a denominar-se de Avenida Manoel Sobral  
(Mané de Tonho de Chico).

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Está Lei entrará em vigor em sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana, Estado de  
Sergipe.

Itabaiana/SE, 11 de Julho de 2024.

  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-000  
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

Scanned with CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>